



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



REQUERIMENTO Nº 975/2021

Requer informações acerca das respostas ao requerimento 911/2021.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que; o Poder Legislativo, através de seus Membros legalmente eleitos pela população, tem como uma de suas atribuições fiscalizarem o Poder Executivo no âmbito de seus atos;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Diante da resposta ao requerimento 911 de 2021, como fica o entendimento do entendimento do STF (MS 31715/DF, MS 30861/DF e MS 26310/DF) e do CNJ, que deverá seguir a seguinte ordem de nomeação dos candidatos PCD: no caso de reserva de 5% das vagas aos deficientes, eles deverão ser nomeados nas seguintes vagas: 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e assim sucessivamente?

Justificativa

Este vereador foi questionado em relação ao assunto.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 13 de dezembro de 2.021.

Eliei Miranda

-vereador-